

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2655, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Sítios Gavião, Gaviãozinho e Brejo Seco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

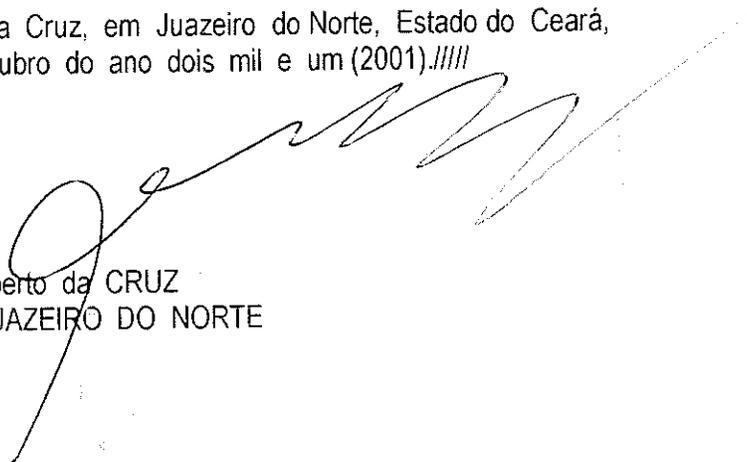
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SÍTIOS GAVIÃO, GAVIÃOZINHO E BREJO SECO, Sociedade Civil sem fins lucrativos, constituída em 23 de maio de 1999, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, com duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade a assistência social, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano dois mil e um (2001).////


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE